



TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SGPe nº SEJURI 54541/2026

ÓRGÃO SOLICITANTE

Coordenadoria de Apoio, Saúde e Atenção Psicossocial

1. OBJETO

Aquisição emergencial, por Dispensa de Licitação, de Testes Rápido de Gravidez (HCG), destinados às unidades prisionais masculinas de Santa Catarina que recebem, temporariamente, pessoas do sexo feminino a serem transferidas.

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	054283071	Teste Rápido HCG/ Gravidez: Teste rápido de gravidez, de imunoensaio cromatográfico rápido para detecção qualitativa da Gonadotrofina Coriônica Humana (HCG) em urina não diluída para orientação de gravidez, precisão ≥ 99%. Resultado visual por linha/colorimetria de fácil interpretação. Limite de detecção de HCG com sensibilidade igual ou superior a 25mUI/mL e área absorvente de urina, região com banda específica para reação de controle, prazo máximo de leitura de 5 minutos, temperatura de armazenamento entre 15 a 30°C, embalagem individual, composta por 1 unidade de tira-teste embalada em envelope laminado, 1 unidade de frasco coletor, manual de instrução de uso em português, validade mínima de 24 meses, (DESCARTÁVEL). Em conformidade com a RDC 665/2022, e Notificação ou Registro na ANVISA.	caixa	3.300

1.2. Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022
(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Termo de Referência Aquisições e Serviços Comuns – Contratação Direta

Documento adaptado pela GEADM,
para as contratações diretas

Versão - março
2026



O sistema prisional de Santa Catarina recebeu aproximadamente 2.761 pessoas do sexo feminino nas unidades prisionais masculinas no período de um ano (maio de 2025 a maio de 2026) de acordo com dados extraídos do Sistema de Identificação e Administração Penal (i-PEN). Como existem apenas 6 (seis) unidades prisionais femininas no estado, devido ao distanciamento de forma temporária, as presas são custodiadas em unidade prisionais masculinas nas alas de triagem/trânsito aguardando transferência para uma das unidades destinadas ao sexo feminino. Antes de efetuar a transferência deve-se primeiramente ser realizado um teste rápido de gravidez para saber a conduta adequada a ser adotada com a custodiada, conforme PORTARIA Nº 2189/GABS/SEJURI/2025.

De acordo com o art. 314 da PORTARIA Nº 2189/GABS/SEJURI/2025, as gestantes e parturientes devem ser, preferencialmente, conduzidas ao hospital/maternidade em carro adequado à sua condição, sendo vedada a condução em carro cela na parte traseira. Caso a condução seja realizada por veículos de emergência, uma policial penal do sexo feminino deverá acompanhar dentro do veículo. Diante disso, surgiu a necessidade da compra emergencial de testes de gravidez pelo aumento da demanda nas unidades prisionais, o que implica o tratamento humanizado durante os procedimentos operacionais de segurança.

Justifica-se a compra emergencial por ainda não haver um registro de preços anterior para o referido item e por se tratar de uma necessidade decorrente da vigência e consolidação dos procedimentos operacionais da Portaria nº 2189/2025, publicada em 26/08/2025. A compra emergencial se faz necessária, para um quantitativo estimado de 1 (um) ano, até que um novo pregão, que se encontra em fase preparatória: de elaboração do termo de referência e da pesquisa de preços, seja homologado. A observação da demanda surge intempestivamente, com reflexos posteriores à publicação da portaria, o risco da ausência deste insumo implica em prejudicar a adequada execução operacional que resguarda os direitos da custodiada gestante.

A estimativa das quantidades foi elaborada com base no levantamento do número de custodiadas que ingressaram no sistema prisional masculino no período de um ano (de maio de 2025 a maio de 2026), de acordo com o Sistema de Identificação e Administração Penal (i-PEN). Foi considerado ainda um quantitativo adicional de 20% levando em conta o possível aumento dessa demanda. Aproximadamente 2.761 pessoas do sexo feminino ingressaram nas unidades prisionais masculinas neste período, que somado ao adicional de 20%, totalizam aproximadamente 3.300 custodiadas para as quais deverão ser realizados os testes de gravidez antes de sua transferência. O Levantamento de Mercado e a Estimativa do Valor da Contratação constam no ETP.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- Vistoria obrigatória
- Vistoria facultativa
- Não será exigida vistoria.

Justificativa:

Não será exigida vistoria devido à natureza emergencial do objeto.

3.2. Será admitida a participação de consórcios?

- Não



Sim

Justificativa:

A participação de consórcios só é recomendável quando o objeto for considerado de "alta complexidade ou vulto", o que não seria o caso dos objetos sob exame.

3.3. Será admitida a participação de cooperativas?

Não

Sim

3.4. Será admitida a subcontratação?

Não

Sim

3.5. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes/lote único?

Não

Sim

Justificativa:

Considerando o fato de ser apenas um único item a ser adquirido e a entrega ser no mesmo local, o agrupamento em lote único se torna a opção mais viável. Não há necessidade de a aquisição ser em mais de um lote.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

Não

Sim

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

Não

Sim

4.3. Será exigida prova de conceito?



Não

Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

Não

Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?

Não

Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica

5.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

5.1.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

5.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3. Qualificação econômico-financeira

5.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

5.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

5.4. Qualificação técnica

5.4.1. Licença Sanitária vigente ou protocolo de revalidação, conforme a atividade exercida;

5.4.2. Autorização de Funcionamento (AFE) vigente, conforme atividade exercida para a classe do produto objeto da aquisição (Publicação no Diário Oficial da União, podendo ser complementada com documento obtido a partir da página da ANVISA);

5.4.3. Registro ou Notificação na ANVISA conforme consta no descritivo do item.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

6.1.1. Até 10 (dez) dias corridos contados do dia seguinte à assinatura da Autorização de Fornecimento;

6.1.2. O prazo de entrega do (s) objeto (s) poderá ser prorrogado por igual período, se por motivo justo, a (s) contratada (s) solicitar (em) prorrogação de prazo, depois de aceito pela Administração e desde que solicitado e fundamentado dentro do prazo estabelecido no item 6.1.1.

6.2. Local, horário e endereço de entrega



Almoxarifado Central da Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social
Rua: Volnei Ilmo do Nascimento, nº 72, Jardim Eldorado, Palhoça/SC, anexo ao Centro Empresarial Industrial Palhoça.
As entregas devem ocorrer em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, mediante agendamento prévio pelo telefone (48) 3664-2807 ou pelo e-mail seapidistribuicao@pp.sc.gov.br.

6.3. Bens perecíveis

Não

Sim

O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 24 (vinte e quatro) meses quando do recebimento do objeto neste órgão.

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

Não

Sim

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

Os testes deverão apresentar prazo de validade de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses quando do recebimento do objeto neste órgão. Casos específicos deverão ser avaliados pela equipe técnica, mediante solicitação formal ao órgão e envio da carta de compromisso de troca, na qual esteja garantida, sob responsabilidade do fornecedor, a troca dos itens que não venham a ser totalmente utilizados antes do seu vencimento, incluindo os custos diretos e indiretos da devolução, recolhimento e substituição. O objeto deverá estar de acordo com a especificação do edital e deste Termo de Referência e atender a legislação a ele (s) pertinente (s).

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital de Contratação Direta, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;



- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Contratação Direta;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- h) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- j) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- k) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- l) manter endereço eletrônico (e-mail) e telefone válidos para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- m) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital e-CPF TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;



- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na Dispensa de Licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do Edital de Contratação Direta.

8. DO CONTRATO (ou DA CONTRATAÇÃO, no caso de ser via nota de empenho)

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Termo de Contrato;
- Termo de Contrato + Autorização de Fornecimento;
- Nota de Empenho;
- Autorização de Fornecimento

8.2. VIGÊNCIA

- 8.2.1. O prazo de vigência da contratação inicia-se com a data de emissão da ordem de fornecimento entregue ao contratado (art. 6º, X, da Lei n.º 14.133/2021);
- 8.2.2. Na forma do art. 105 da Lei n.º 14.133/2021, o contrato permanecerá vigente por 90 (noventa) dias contados da assinatura da Autorização de Fornecimento;
- 8.2.3. Eventual prorrogação do prazo de vigência obedecerá ao disposto no art. 111 da Lei n.º 14.133/2021.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Caroline Aquino Hubler
Cargo: Policial Penal – Coordenadora de Apoio, Saúde e Atenção Psicossocial
Matrícula: 379.634-5
E-mail: seapi@pp.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Moisés José de Souza
Cargo: Policial Penal



Matrícula: 0963253002
E-mail: seapidistribuicao@pp.sc.gov.br
Fiscal:
Nome: Michelle de Freitas
Cargo: Policial Penal
Matrícula: 962.4139
E-mail: seapidistribuicao@pp.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

O **recebimento provisório** será realizado no ato da entrega dos medicamentos, pelo fiscal do contrato que verificará:

- a conformidade entre os produtos entregues e anota fiscal apresentada;
- a integridade das embalagens;
- o prazo de validade dos medicamentos (conforme condições especificadas no item 6.3);

O **recebimento definitivo** será realizado em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, oportunidade em que ocorrerá análise técnica mais detalhada.

Prazo de troca de bens rejeitados: 10 (dez) dias úteis;

Prazo de liquidação do documento fiscal: 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo;

Prazo de pagamento: até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao recebimento definitivo, desde que cumpridos os requisitos contratuais.

10. DAS SANÇÕES

Em caso de descumprimento de cláusulas dispostas no termo de referência e na proposta contratual, será aplicada as sanções constantes na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Atribuições do Fiscal do contrato: o recebimento dos insumos, no ato da entrega, será exercido pelos fiscais do almoxarifado, a quem compete receber os itens verificando se foram entregues dentro do prazo de entrega, na quantidade correta e com a validade mínima determinada em edital. Fica responsável também por atestar se os insumos recebidos estão em conformidade com os padrões estabelecidos, além de registrar eventuais ocorrências e inconformidades, rejeitar entregas em desacordo com as exigências contratuais, bem como informar o gestor do contrato acerca de quaisquer falhas identificadas. Também é de sua responsabilidade observar os requisitos sanitários e regulatórios aplicáveis, tais como a regularidade do registro do medicamento junto à ANVISA, a rastreabilidade por meio de lote e validade, assim como as condições de armazenamento e transporte.

Atribuições do Gestor de contrato: A gestora do contrato Caroline Aquino Hubler fica responsável pela condução administrativa e operacional do ajuste firmado. Compete-lhe acompanhar a execução global do contrato, monitorar prazos de vigência, controlar o andamento das obrigações assumidas, bem como adotar providências em caso de descumprimento contratual, propondo a aplicação de sanções



administrativas, se cabíveis. Ademais, cabe ao gestor comunicar formalmente à autoridade competente qualquer irregularidade que comprometa a adequada execução do objeto contratado, resguardando, inclusive, a integridade da documentação pertinente.

12. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Caroline Aquino Hubler
E-mail institucional: seapi@pp.sc.gov.br
Telefone institucional: 48 -36657335

Nome do Responsável pela Elaboração do TR	Matrícula	Cargo	Contato
Caroline Aquino Hubler	379634-5	Coordenadora	carolhubler@gmail.com
Débora dos Santos	0750575-2-01	Téc. Administrativa	seapi@pp.sc.gov.br
Gabriela Richetti Balacescu	0673655-6-02	Analista Téc. Administrativa	seapi@pp.sc.gov.br

De acordo, aprovo o Termo de Referência.

Nome da Chefia Imediata
Maicon Ronald Alves Diretor-Geral do Departamento de Polícia Penal Florianópolis/SC (Assinado digitalmente)

Termo de Referência Aquisições e Serviços Comuns – Contratação Direta	Documento adaptado pela GEADM, para as contratações diretas	Versão - março 2026
---	---	---------------------



Assinaturas do documento



Código para verificação: **805PJ6DK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **GABRIELA RICHETTI BALACESCU** (CPF: 053.XXX.239-XX) em 26/06/2026 às 14:14:38
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/02/2026 - 18:43:45 e válido até 02/02/2126 - 18:43:45.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **DÉBORA DOS SANTOS** (CPF: 038.XXX.180-XX) em 26/06/2026 às 14:21:33
Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/06/2025 - 17:47:45 e válido até 09/06/2125 - 17:47:45.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MAICON RONALD ALVES** (CPF: 023.XXX.049-XX) em 26/06/2026 às 15:13:33
Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/05/2019 - 17:39:45 e válido até 16/05/2119 - 17:39:45.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **CAROLINE AQUINO HUBLER** (CPF: 019.XXX.289-XX) em 29/06/2026 às 11:16:22
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/04/2019 - 18:06:15 e válido até 10/04/2119 - 18:06:15.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VKVVJJXzQwMzQ5XzAwMDU0NTQxXzU0NTY4XzlwMjZfODA1UEo2REs=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEJURI 00054541/2026** e o código **805PJ6DK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.